



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 726/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de Travessa TEOPHILO MASSI, a via pública sem denominação, que inicia-se na Rua Fernando Correia da Costa, localizada no Distrito de Baianópolis – Município de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Travessa TEOPHILO MASSI a via publica sem denominação, que inicia-se na Rua Fernando Correia da Costa, localizada no Distrito de Baianopolis, município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

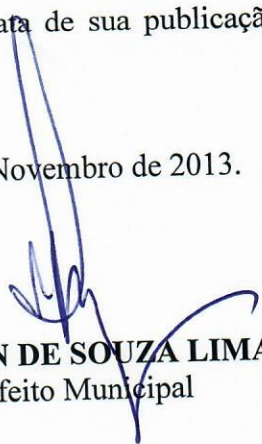
Artigo 2º - E parte integrante desta Lei:

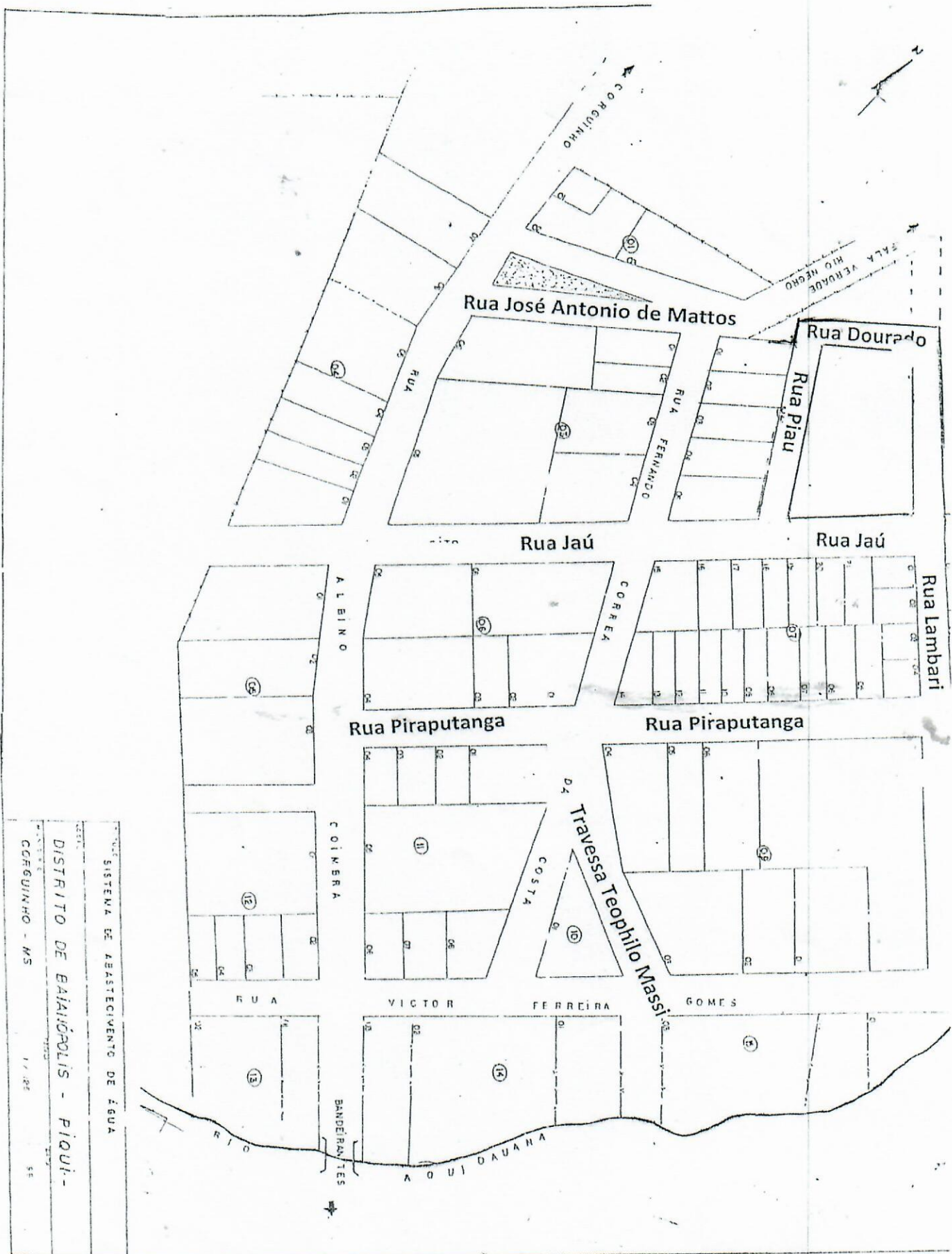
Anexo 1 – Mapa demonstrando as vias existentes no Distrito de Baianopolis, Município de Corguinho MS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Corguinho, 27 de Novembro de 2013.


DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal



SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DISTRITO DE BAIÃOÓPOLIS - PIAUÍ -

CCRGUINHO - MS

1 / 122

SE